CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

EDITAL Nº 02/2023 BOLSAS SANTANDER E CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES CAMPUS DE MINEIROS-GO

O Centro Universitário de Mineiros, através de seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento e do Núcleo de Assuntos Estudantis, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para concessão de Bolsas de Estudos doadas pelo Banco Santander S/A para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFIMES, com vagas para o campus de Mineiros-GO e Trindade - GO.

A concessão das Bolsas será realizada segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar. O processo seletivo para concessão das Bolsas será executado obedecendo o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2023/2024

Divulgação do Edital	20/11/2023
Inscrições	20/11/2023 à 22/01/2024
Avaliação das candidaturas	23/01/2024 até 06/02/2024
Seleção dos candidatos pela IES	09/02/24
Divulgação do resultado	20/02/24
Pagamento da bolsa	Março 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro Universitário de Mineiros, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para Bolsistas do Programa BOLSAS SANTANDER/ SANTANDER FACILITA.

1.2. Para se inscrever neste programa o Aluno deve estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

1.3. Ter conta corrente ativa no Banco Santander, preferencialmente, conta universitária.

1.4. Para inscrição neste programa de Bolsas o candidato deverá fazer o cadastro na plataforma https://app.becas-santander.com, pesquisar por SANTANDER FACILITA, preencher as informações solicitadas e protocolar junto ao Núcleo de Assuntos Estudantis via e-mail (nupae@unifimes.edu.br) as seguintes cópias simples dos documentos:

a) RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Renda do Núcleo Familiar, Histórico Escolar da Graduação e número da conta Bancária do Santander.

1.5. A seleção dar-se-á através da análise do Comprovante de Renda e Histórico Escolar beneficiando os alunos com maior nível de carência financeira e melhor desempenho nas disciplinas cursadas.

1.6. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate beneficiará o aluno com maior idade, mesmo assim havendo empate, será exigido uma redação de próprio punho sobre algum tema da atualidade.
1.7. Os candidatos selecionados deverão manter vínculo com esta IES, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023/2024", o edital elaborado pela IES e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade estarão disponíveis no site da UNIFIMES.
1.8. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos a título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito.
1.9. Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.
1.10. Se o valor não for devolvido ao SANTANDER, o bolsista ficará impedido de participar de qualquer outro programa acadêmico subsidiado e/ou patrocinado pelo SANTANDER, sem prejuízo de eventualmente responder judicialmente por sua inadimplência em relação à devolução de valores.
1.11. Para viabilização e devido cumprimento do presente Convênio os candidatos deverão possuir conta corrente junto ao Banco Santander, preferencialmente, conta universitária.
1.12. O Banco Santander disponibiliza 3 (TRÊS) Bolsas no valor de R$ 5.000,00 cada uma.